SEJA MAIS VOCÊ

Vagas também Para PCDs

Venha fazer parte do nosso time!

HRR - SP

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
17, 18 e 19 DE NOVEMBRO

Edital e ficha de inscrição no site www.isgsaude.org

O Instituto Sócrates Guanaes abre processo seletivo para sete diferentes cargos no Hospital Regional de Registro. As remunerações variam entre R$ 1.505,73 e R$ 3.778,30. Inscrições presenciais na própria unidade, localizada à Rodovia Régis Bittencourt, KM 449, Registro - SP, nos dias **17, 18 ou 19 de novembro, das 9h às 15h**, mediante a apresentação da documentação descrita no edital (original e cópia). As etapas do processo são classificatórias e eliminatórias.

Se você conhece alguém no perfil, divulgue!
Cadastro reserva para os seguintes cargos:

- Auxiliar Administrativo
- Enfermeiro de Centro Cirúrgico
- Enfermeiro de UTI Adulto
- Enfermeiro de UTI Pediátrica
- Enfermeiro Generalista
- Enfermeiro OPME
- Técnico de Enfermagem Generalista

Na inscrição:

Uso obrigatório de máscara;

Mantenha distanciamento;

Proibido acompanhante.

OSS GESTORA

ISG Instituto Sócrates Guanaes

HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO 'DR. SERGIO ALUÍSIO HOMEM TORRES'

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Processo Seletivo

002/2021
HRR-SP

Cronograma

1º passo

Antes de se apresentar para participar do processo, verifique se está com todos os documentos necessários (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º passo

Nos dias 17, 18 ou 19/11, dirija-se ao Hospital Regional de Registro para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos.

3º passo

Convocação para as provas objetivas a partir do dia 24/11/2021.

4º passo

3ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, a partir do dia 29/11/2021.

5º passo

Confira no site a publicação dos resultados finais e da listagem de cadastro reserva até o dia 10/12/2021.

Importante

- Buscando atender as normas sanitárias, em função da Covid-19, para efetuar a inscrição no processo seletivo os candidatos deverão estar utilizando máscara.
- Não será permitida a entrada de acompanhante para a realização da inscrição.
- Deverão respeitar o distanciamento na fila conforme orientação fornecida.

OSS GESTORA

ISG Instituto Sócrates Guanaes

HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO 'DR. SERGIO ALUÍSIO HOMEM TORRES'

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO 'DR. SERGIO ALUÍSIO HOMEM TORRES'

ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2021

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** (o "ISG"), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão 001.0500.000006/2018, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva e contratação imediata de profissionais e formação de cadastro reserva para o Hospital Regional de Registro Dr. Sergio Aluísio Homem Torres (o "HRR").

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.**

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3. Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1 A não observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 17\11\2021 a 19\11\2021** no **HRR** – Rodovia Régis Bittencourt, KM 449, Registro - SP, no horário das **9:00h às 15:00** horas.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);

b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**), incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.
- Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo no Estado de São Paulo)
- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe
- Currículo atualizado

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim **(computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo),** cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que**

comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.

3.2.2. Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5. Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7. No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o Hospital Regional de Registro - SP.

3.9.1. Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade HRR; no entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do HRR.

3.9.2. Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10. Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e/ou esteja lotado no HRR e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRR.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.111 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 002/2021.**

3.14. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

3.16. Seguindo os protocolos em função da COVID-19. Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá estar utilizando máscara. Não será permitido a entrada de acompanhante para a realização da inscrição. Deverá respeitar o distanciamento na fila conforme orientação fornecida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A **INSCRIÇÃO**:

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**;

b). Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1. Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões cada prova,

todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

c). Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.

d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração 01h00 (60 minutos) e será realizada no HRR, localizado na Rodovia Régis Bittencourt, KM 449, Registro/SP.

e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após a conclusão de todos os candidatos.

f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadores ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

g). Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo todo o conhecimento cientifico da área, conforme conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.

4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.

4.1.2.3. Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.**

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e/ou classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação.

4.1.3.1. Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2. Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

7.2. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados**, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

d) ter cumprido as determinações deste Edital;

e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão admitidos recursos.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2. As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3. No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1. Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

(i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;

(ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;

(iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4. As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2. As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7. Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Gente com as gerências envolvidas e publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, contendo os nomes dos candidatos

aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do **HRR** qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada (s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG** ou pelo telefone (13)3500-8945, nos seguintes horários: das 09:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do HRR juntamente com a equipe corporativa do ISG.

10.15. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Registro 12 de novembro de 2021.

Arnaldo D' Amore Zardo
Diretor Técnico – HRR/ISG

ELOISA SALES NEGRO:30550856803
Assinado de forma digital por ELOISA SALES NEGRO:30550856803
Dados: 2021.11.12 13:43:48 -03'00'

Eloisa Sales Negro
Coordenadora Geral Administrativa

Adriana Rocha
Supervisora de Gestão de Gente - HRR
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

Adriana Siqueira da Rocha Pereira
Supervisora de Gestão de Gente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO 'DR. SERGIO ALUÍSIO HOMEM TORRES'

ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2021
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	1.505,73	CR***	CR***
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	40	3.778,30	CR***	CR***
ENFERMEIRO DE UTI ADULTO	40	3.778,30	CR***	CR***
ENFERMEIRO DE UTI PEDIÁTRICA	40	3.778,30	CR***	CR***
ENFERMEIRO GENERALISTA	40	3.778,30	CR***	CR***
ENFERMEIRO OPME	40	3.778,30	CR***	CR***
TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	40	2.084,86	CR***	CR***

LEGENDA:
***AC – AMPLA CONCORRÊNCIA**
****PCD– PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
*****CR - CADASTRO RESERVA**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2021
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo (apresentar diploma e/ou certificado) + + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO **(AUXILIAR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR/ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO)** de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área (em **CENTRO CIRÚRGICO HOSPITALAR**) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO DE UTI ADULTO	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência na área comprovada (em **UTI ADULTO HOSPITALAR**) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

ENFERMEIRO DE UTI PEDIÁTRICA	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência na área comprovada (em **UTI PEDIÁTRICA HOSPITALAR**) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO GENERALISTA	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (**ENFERMEIRO**) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO OPME	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (**ENFERMEIRO DE OPME**) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	Formação técnica na área (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Instrumentação Cirúrgica (Desejável) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO (**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

Obs.

1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
3. **A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2021
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇOES DO CARGO – RESUMO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Organizar, arquivar e conservar documentos e reproduzir cópias; Atualizar arquivos e documentos; Digitar documentos; Receber, protocolar, registrar e encaminhar documentos e correspondências; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender ao público; Cadastrar pacientes no sistema e manter o cadastro atualizado; Orientar os usuários sobre rotina da Instituição; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Lançar dados em sistema; Verificar mensagens eletrônicas recebidas e efetuar os encaminhamentos necessários; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Efetuar, receber e filtrar ligações telefônicas; Registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo, de acordo com as especificidades do setor; Fazer relatórios diários, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho; Auxiliar na expedição de produtos

	executando atividades simples como: conferência de documentos, contagem de produtos e distribuição; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função;
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões, e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar atendimento de emergência/urgência e ambulatorial, dentre outros serviços solicitados inerente à função.
ENFERMEIRO DE UTI ADULTO	Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente internado no serviço, Avaliar as necessidades do setor e sinalizar ao enfermeiro coordenador; Realizar as conferências das medicações e materiais necessário para suprir as necessidades do cliente/paciente; realizar procedimento de enfermagem: curativo, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção do controle sistemático da infecção hospitalar; cumprir protocolos conforme determinado pela SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) e coordenação imediata; Supervisionar a troca dos artigos hospitalares conforme protocolo estabelecido pela SCIH; Supervisionar o preenchimento da evolução do profissional de enfermagem, balanço hídrico, dentre outros; Instalar dietas cumprindo o protocolo de resíduo gástrico; Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos e rotinas institucionais; Elaborar relatórios; Assegurar o cumprimentos das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória e pós-operatório do cliente/paciente; Realizar supervisão de residentes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teóricoprático em Terapia Intensiva Adulto, dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO DE UTI PEDIÁTRICA	Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Pediátrica e/ ou Neonatal, dentre outras atividades inerentes à função; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades inerentes à função.

ENFERMEIRO GENERALISTA	Metas de segurança do paciente; Cuidados transfusionais; PCR; Precauções/isolamentos; Cuidados de enfermagem ao Politraumatizados; Cuidados de enfermagem no AVC; SAE; Distúrbios metabólicos; Código de ética profissional; Calculo de medicação.
ENFERMEIRO OPME	Elaborar protocolo de OPME por cirurgia; acompanhar e realizar os processos de ordem de compra, recebimento, conferencia, entrada de nota fiscal, dos itens de estoque de OPME; Acompanhar a equipe com as atividades rotineiras; Receber as entregas de OPME conferindo nota e produto; Conferir caixa de material consignado descartáveis e permanentes no ato da entrega; Receber solicitação de reposição de matérias descartáveis e permanentes; Encaminhar solicitação de OPME para os fornecedores; Enviar relatório para a coordenação de suprimentos; Participar do mapa cirúrgico; Executar devolução ao estoque do almoxarifado de OPME; Comunicar a Coordenação sobre os materiais necessários para a realização de cirurgias; Elaborar relatórios diários; Acompanhar agendamento cirúrgico e solicitar OPME se necessário; Acompanhar autorização de fornecimentos enviados ao fornecedor; Acompanhar o faturamento da nota fiscal, o mesmo deve ocorrer dentro da competência; Acompanhar a conferência da nota fiscal e inserir no Onwcloud; Acompanhar todas as solicitações de cirurgias verificando se estão de acordo com os protocolos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	Executar a sistematização da assistência de enfermagem; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíeis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito; Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeiro e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamento prescrito, conforme calculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro, dentre outras atividades inerente à função.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO 'DR. SERGIO ALUÍSIO HOMEM TORRES'

ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2021
ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DE UTI ADULTO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DE UTI PEDIÁTRICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO GENERALISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO OPME	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2021
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área cientifica de cada cargo.	05	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	**TOTAL**
		10	100%
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 10 (dez) questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	**MÍNIMO DE ACERTOS**	**TOTAL**
		05	**50%**
		MÁXIMO DE ACERTOS	**TOTAL**
		10	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMATICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMATICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Atendimento ao público; Rotinas Administrativas; Conhecimentos Gerais; Problemas de Raciocínio lógico; Porcentagem; Divisão, Subtração, Multiplicação e Soma; Noções de informática; Gramática; Interpretação de texto, Acentuação; Conjugação e Concordância verbal e nominal;
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	O papel do Enfermeiro do Centro Cirúrgico: Atividades Administrativas, Assistenciais, Ensino e Pesquisa; Cirurgia Laparoscópica; Anestesia: definição, tipos, drogas anestésicas, posicionamentos para anestesia; Assistência de Enfermagem durante a Anestesia: Cuidados Pré Anestésicos, Cuidados com as Vias aéreas e Cuidados pós Anestésicos; Complicações da Anestesia Geral - Principais Riscos da Anestesia, Equipamentos; Reconhecimento do campo de prática; Centro Cirúrgico e Centro de Material; Apresentação das áreas: restrita/semi-restrita e não restrita; Elaboração de mapa de cirurgia; Recepção do paciente cirúrgico; Cuidados pré-operatórios imediatos; Cuidados pós-operatórios imediatos; Montagem e desmontagem de sala; Reconhecimento de equipamentos móveis e fixos da sala de operações; Estrutura física do centro cirúrgico; Escovação cirúrgica; Conhecimento dos tempos cirúrgicos por porte cirúrgico; Conhecimento com eletrocautério, seu manuseio e os locais de instalação da placa do bisturi elétrico; Parlamentação cirúrgica; Posicionamento do paciente para administração de anestesia; Posicionamento do paciente na mesa cirúrgica segundo o tipo de cirurgia; Reconhecimento dos fios cirúrgicos segundo sua origem e aplicabilidade; Equipe de Sala de Recuperação Pós-Anestésic; Assistência de Enfermagem no Pós-Operatório Imediato; Identificação de Problemas do Paciente no Pós-Operatório Imediato: Sinais, Sintomas e Complicações; Protocolo de cirurgia segura - Check in, Time Out, Check Out.
ENFERMEIRO DE UTI ADULTO	Fundamentos do Exercício da Enfermagem; Administração dos Serviços de Enfermagem; Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Conceito e tipo de imunidade; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva; Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva; Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos; Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI; Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas.

ENFERMEIRO DE UTI PEDIÁTRICA	Avaliação sistema neurológico; Distúrbios relacionados às alterações do sistema neurológico; Compreensão dos resultados de exames laboratoriais e de imagem; Cuidados no preparo e administração, efeitos e complicações de agentes farmacológicos; Manejo no Pós-Operatório Imediato (POI). Manejo com Pressão Intracraniana (PIC) Manejo com derivação ventricular externa; Monitorização relacionada ao sistema respiratório; Ventilação mecânica invasiva e não invasiva e modos de ventilação; Prevenção de infecção relacionada à ventilação mecânica; Prevenção de complicações relacionadas à ventilação mecânica; Metas Internacionais de segurança do paciente; Prevenção de eventos adversos;
ENFERMEIRO GENERALISTA	Metas de segurança do paciente; Cuidados transfusionais; PCR; Precauções/isolamentos; Cuidados de enfermagem ao Politraumatizados; Cuidados de enfermagem no AVC; SAE; Distúrbios metabólicos; Código de ética profissional; Calculo de medicação.
ENFERMEIRO OPME	Metas de segurança do paciente; Cuidados transfusionais; PCR; Precauções/isolamentos; Cuidados de enfermagem ao Politraumatizados; Cuidados de enfermagem no AVC; SAE; Distúrbios metabólicos; Código de ética profissional; Calculo de medicação.
TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	Sistema Único de Saúde – SUS; Metas de segurança do paciente; Cálculo e Administração de medicação; Infecção de corrente sanguínea; Cuidados transfusionais; Parada Cardiorrespiratória; Balanço hídrico; Precauções/Isolamentos; Cuidados ao Politraumatizados; Emergências Clínicas; Cuidados no Acidente Vascular Cerebral; Código de ética profissional; Segurança no transporte intrahospitalar; Cuidados com drenos e sondas; Distúrbios respiratórios;

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2021

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	**VALOR MÁXIMO**
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**50**

CONCEITOS:	
FRACO	(1-2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO 'DR. SERGIO ALUÍSIO HOMEM TORRES'

ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2021
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
12/11/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
17 A 19/11/2021	INSCRIÇÕES;
A PARTIR DE 24/11/2021	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
A PARTIR DE 29/11/2021	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 10/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. **O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.**
2. **A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.**